



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

12/2019

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA,
REALIZADA EM 19 DE JUNHO DE 2019**

----- Aos dezanove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezanove, no Salão Nobre da Câmara Municipal, encontrando-se presentes os senhores Jorge Paulo Colaço Rosa, Orlando Manuel Fonseca Pereira, Mário José Santos Tomé, Lígia Isabel da Silva Rafael e Rosinda Maria Freire Pimenta, nas qualidades, respetivamente de Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola. -----

1.- ABERTURA DA REUNIÃO: - Encontrando-se presente a totalidade dos membros da Câmara, o Snr. Presidente declarou aberta a reunião eram 17:00horas. -----

2. – FALTAS: Não se registaram faltas. -----

3.- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA DE 05-06-2019: -----

-----Nos termos do nº 2 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Snr. Presidente submeteu a aprovação a Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia cinco de junho de dois mil e dezanove. -----

-----A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a ata. -----

4.- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

----- Nos termos do artº 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Snr. Presidente declarou aberto o período de antes da ordem do dia. -----

4.1. – BERMAS/PONTES E VIADUTOS:-----

-----O Vereador Orlando Pereira referiu que apesar de terem apresentado o assunto na reunião de 15 de maio e anteriores, continuam a verificar que as bermas, valetas, pontes e viadutos das estradas municipais ainda não foram limpas, nem sinalizadas, o que contribuirá para aumentar o risco de incêndio e até de acidentes. Assim, pedem que sejam efetuados esforços com vista a acelerar o processo de limpeza de todos esses espaços públicos.-----

-----O Sr. Presidente respondeu que já teve oportunidade de informar que os trabalhos foram adjudicados divididos em dois lotes para a limpeza das bermas junto das estradas municipais, e esses trabalhos estão a decorrer, sendo que a informação que dispõe é que poderá atrasar alguns dias, tendo em conta que se trata de uma previsão, mas que estão concluídos até ao final do mês. -----

4.2. – SANEAMENTO BÁSICO EM PICOITOS:-----

----- O Vereador Orlando Pereira referiu que nas reuniões de Câmara realizadas em 15 de maio e 5 de junho, apresentaram a preocupação sobre o atraso na obra de saneamento básico em Picoitos, nomeadamente sobre o Largo das Festas de Verão, que decorrerão nos dias 15, 16 e 17 de agosto, tendo o Sr. Presidente informado que podiam estar descansados que não iria haver qualquer problema. Contudo, no presente dia, fizeram uma visita ao local, e constataram que a obra no Largo das Festas, e no acesso á Rua da Escola, está parada, não havendo nem pessoas, nem máquinas. Assim, perante o espetro no recinto das festas e sem acesso, uma vez que será necessário preparar o local com cerca de um mês de antecedência, faltando apenas 57 dias para a realização dos festejos. Para o efeito, propõem que a Câmara tome medidas imediatas para a pavimentação do recinto, de forma a que a Comissão de Festas possa avançar com a preparação do evento.--

----- O Sr. Presidente respondeu que já tiveram oportunidade de falar sobre o atraso da obra na ultima reunião, percebendo a questão do vereador Orlando novamente, tendo em conta que o assunto foi abordado nas redes sociais e



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

encomendada a questão. Referiu que na sua opinião, quando as questões são colocadas nas redes sociais, não merecem determinada credibilidade porque havendo uma questão deste teor, deverá ser colocada diretamente ao executivo verbalmente ou por escrito de acordo com os meios oficiais, sendo que se são colocadas nas redes sociais, o objetivo não é esclarecer ou informar, mas sim desinformar e causar polémica. De qualquer das formas, esclareceu que teve uma reunião de apresentação da obra, em Picoitos, no dia 10 de abril, tendo sido colocada a mesma questão, ao que respondeu que a obra foi adjudicada e contratada com a Consdep, com um plano de trabalhos aprovado, onde existe um conjunto e encadeado de fases de trabalho que a empresa decide como as vai executar. A Câmara alertou a empresa que não deveria intervir no largo das festas, na sequência das preocupações manifestadas por algumas pessoas, mas a empresa achou que tinha tempo de intervir, tapar a intervenção a tempo do evento, apesar da Câmara ter feito alguns avisos quer de obra quer por escrito. A Câmara insistiu com a empresa para acelerar esses trabalhos, sendo que a informação disponível, é que durante a próxima semana irá ser feita uma verificação no local, quer pelo próprio, quer pela Chefe da NOPE, para fazer o ponto da situação da obra, tendo igualmente previsto um plano B, que caso a empresa não tenha condições de atempadamente fazer a recuperação desse trabalho, a Câmara por administração direta, irá fazer essa intervenção e assegurar que as festas se realizem. No entanto, continuou o Sr. Presidente, relativamente às questões relacionadas com as festas de forma genérica, nenhuma é mais importante que outra, na medida em que todas proporcionam convívio, animação e dão uma boa imagem do concelho e das freguesias onde são oriundas, merecendo todas a mesma importância. A política da Câmara ao longo dos anos, e está bem demonstrado, se tem de priorizar entre uma festa e uma obra, obviamente que a obra estará em primeiro lugar, e se por acaso uma obra inviabilizar esse tipo de evento, a Câmara não tem qualquer tipo de problema em dizer que por determinada razão, o mesmo não se realiza. Felizmente a questão sobre os Picoitos, não está nesse caminho, sendo que a festa pode ser compatibilizada com a execução das várias fases da obra, desde que haja boa vontade de todos, incluindo a Comissão de Festas. Foi informado que nas redes sociais, surgiu a questão referindo que a estratégia da Autarquia era acabar com a festa dos Picoitos, mas na sua opinião, esses dizeres são uma asneira, apesar de possivelmente quem escreveu a questão, desejar que isso acontecesse, para depois ter o gosto de dizer que as festas não se podiam realizar por culpa da Câmara, mas isso não irá acontecer, porque tudo está preparado para que isso não aconteça. A festa dos Picoitos tem sido muito acarinhada e apoiada pela Autarquia, sendo que é prestado diverso apoio logístico, apoio financeiro através dos apoios regulares anuais, ao Centro dos Picoitos, que tem nas festas o seu maior evento, sendo que quer no presente ano quer no anterior, foi atribuído um apoio de 950€ cada ano. Para além, disso, foi prestado igualmente apoio financeiro para o investimento, as obras no Centro dos Picoitos, no valor de 3.874,50€, isto para realçar que afinal existe a intenção de que as entidades progridam, evoluam e desenvolvam as suas atividades, mesmo quando são eventos desta natureza. Concretamente o espaço das festas, também foi apoiado em 3 ocasiões distintas. Apoio para intervencionar o palco e cobertura, os lavadouros públicos de forma a criar uma casa de banho e uma cozinha para melhor funcionamento e igualmente apoio para colocar cimento no largo das festas. Perante tudo isto, não existe qualquer argumento, nem desconfianças que possam colocar sobre a disponibilidade da Câmara e acredita



que serão reunidas todas as condições para a realização da festa com todo o sucesso. -----

4.3. – PAVILHÃO MULTIUSOS, LAR DAS 5 FREGUESIAS, CASA COR DE ROSA E SANEAMENTO BÁSICO EM PICOITOS: -----

-----Relativamente ao assunto em epigrafe, o vereador Orlando Pereira referiu que as grandes obras do Concelho, estão a avançar a um ritmo mínimo. Assim, pretendem ser esclarecidos sobre o que se passa efetivamente e quais as implicações que terão na conclusão dos trabalhos.-----

-----Sobre a questão colocada pelo Vereador, o Sr. Presidente respondeu que já informou várias vezes, é conhecido pelos vereadores, o ponto da situação de cada uma das obras, sendo que a situação está idêntica relativamente ao último esclarecimento prestado. A Casa Rosa e o Pavilhão estão a ser feitos pela mesma empresa, que apresenta incapacidade em termos de mão de obra. O Lar encontra-se numa situação semelhante, tendo a empresa que efetua a construção, pedido recentemente uma interrupção de obra, interrupção essa que foi indeferida para Câmara Municipal, pois as questões apresentadas, não justificavam uma interrupção na obra. Quanto ao Saneamento em Picoitos, está a ser feito pela mesma empresa do Lar, que apresenta igualmente dificuldades em termos de mão de obra, tendo tido recentemente algumas avarias em equipamentos, facto que contribuiu também para o atraso. Felizmente existem outras obras, como é o caso dos Alves, em que a empresa tem tido outra capacidade de trabalho estando a obra muito adiantada.-----

4.4. – ETARES E FOSSAS: -----

-----O Vereador Orlando, referiu que no que concerne ao histórico problema do Concelho sobre as ETARES, fossas e águas sujas a correr a céu aberto, questionou o Sr. Presidente sobre que evolução se verificou. -----

-----O Sr. Presidente respondeu que existiam algumas situações que foram recuperadas, como foi o caso da fossa séptica em Vale do Poço. Existem situações em que é necessário investir e feita uma substituição das ETARES, como é o caso de Monte Alto e Fernandes. Nas outras situações conhecidas, estão a ser preparadas as intervenções, como é o caso dos Lombardos. No entanto, o Sr. Presidente solicitou aos vereadores, que se tiverem conhecimento de outras situações idênticas, fazerem o favor de comunicar de forma a serem avaliadas pelos serviços. -----

4.5. – ESTRADA MUNICIPAL ENTRE S. JOÃO DOS CALDEIREIROS E VALE DE AÇOR DE BAIXO:-----

-----O Vereador Orlando Pereira questionou o Sr. Presidente sobre quando avança de facto a obra na estrada que liga S. João dos Caldeireiros a Vale de Açor. -----

-----Relativamente ao início das obras acima referidas, o Sr. Presidente respondeu que o troço entre S. João dos Caldeireiros e Penilhos, irá avançar com os serviços da Câmara, não tendo tido início já, porque existe a pretensão de terminar a pavimentação junto ao Pago Velho na Mina de S. Domingos, tendo inclusive havido uma avaria no equipamento que efetua a aplicação do betuminoso, já resolvida, tendo levado a alguns atrasos na conclusão, estando previsto o início da estrada dentro de pouco tempo. O restante troço será feito através de uma empreitada, que está a ser preparada pelos serviços da NOPE. -----

4.6. – SECA: -----

-----Quanto á seca que se manifesta de forma evidente no início deste verão, havendo várias localidades abastecidas por autotanques e com sérias dificuldades de abastecimento de água, o Vereador Orlando Pereira, questionou o Sr. Presidente



sobre quais as localidades mais afetadas e que diligências já foram efetuadas para resolver os problemas. -----

-----Sobre as questões da seca, o Sr. Presidente respondeu que no dia de ontem atualizou com a AGDA o abastecimento de água ao concelho. As localidades que estão presentemente a ser abastecidas por autotanques, são sobretudo zonas com problemas de qualidade de água e não de quantidade. Em Penedos foi feito um novo furo para abastecimento de água á população com 105m de profundidade, dando cerca de 200m³/hora, o que será suficiente para a localidade, e irão ser feitas as ligações para colocar o mais rapidamente possível a funcionar. Entretanto surgiram problemas em outros dois locais, para onde irá começar a ser feito o transporte de água nos furos, em Ledo e Roncão do Meio. Em Roncão está identificada uma nova localização para abertura de novo furo, e em Ledo julga-se que ficará resolvido com a ligação das condutas das águas em alta. -----

5.- SITUAÇÃO FINANCEIRA: - Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, verificando-se a existência dos seguintes saldos: -----

DA CÂMARA: 6.933.874,60€ -----

DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 4.979,91€ -----

TOTAL DE DISPONIBILIDADES: 6.887.490,42€ -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

6.- CORRESPONDÊNCIA: - Foi presente o registo de correspondência entrada e expedida desde a última reunião até ao dia de ontem, através da Aplicação MyNet. -

-----Foi também presente o registo dos requerimentos de particulares que deram entrada nos Serviços de Gestão Territorial desde a última reunião até ao dia de ontem. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

7.- PODER LOCAL: -----

7.1. - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS:

-----Foi presente a informação SAJF nº 17/2019, de 4 de julho, com o seguinte teor: - -----

----- "Em relação ao assunto supra e no seguimento das informações da DAF n.º 5/2019 e n.º 105/2019, deliberadas, respetivamente, nas sessões extraordinária de 30.01.2019 e ordinária de 23.04.2019 da Assembleia Municipal, cumpre informar que: -----

- A Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, aprovada pela Lei nº50/2018 de 16 de agosto, estabelece no seu n.º 2 do art.4.º que se admite a sua concretização gradual já em 2019, mediante comunicação à Direção Geral das Autarquias locais, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos nesse sentido. -----

- Na sequência da publicação dos recentes diplomas sectoriais no quadro e ao abrigo da referida Lei, e atento o mapa síntese da DGAL, que se anexa, o Município de Mértola dispõe até 30.06.2019 para comunicar à DGAL a não aceitação da transferência de competências referidas nos diplomas sectoriais referentes às seguintes matérias: -----

- Transporte em vias navegáveis interiores – DL 58/2019, de 30.04.2019, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais nos domínios do serviço público de transporte de passageiros regular e do transporte turístico de passageiros, ambos em vias navegáveis interiores, e para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio do serviço público de transporte de passageiros regular em vias navegáveis; -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

- Transferências de competências do município para as freguesias – DL 57/2019, de 30.04.2019; -----

- Educação – DL 21/2019 de 30.01.2019 - já deliberado em abril; -----

E até 28.07.2019 relativamente ao DL n.º 72/2019 de 28.05.2019 - áreas portuárias – que -----

concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das áreas portuário-marítimas e áreas urbanas de desenvolvimento turístico e económico não afetas à atividade portuária. -----

Face ao exposto, a Assembleia Municipal deverá declarar a não aceitação da transferência das competências supra referidas para o corrente ano, considerando que apenas são conhecidas contrapartidas financeiras para as áreas da saúde, educação e cultura.” -----

-----A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar a não aceitação das transferências de competências e remetendo o processo para deliberação da Assembleia Municipal. -----

7.2. - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O CAMPO ARQUEOLÓGICO DE MÉRTOLA: -----

-----Foi presente a informação SPED n.º 159/2019, de 14 de junho, com o seguinte teor: -----

----- “Em anexo se remete a proposta de protocolo de colaboração a celebrar com o Campo Arqueológico de Mértola, no âmbito da candidatura que pretende apresentar ao Aviso do Património Cultural na área de intervenção da Rota do Guadiana. -----

Em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, sugere-se o envio do protocolo à próxima reunião de Câmara para aprovação.” -----

PROTOCOLO DE PARCERIA

Entre: -----

O **MUNICÍPIO DE MÉRTOLA**, pessoa coletiva n.º 503279765 com sede na Praça Luis de Camões, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Jorge Paulo Colaço Rosa, e adiante designado por “Município”; -----

E -----

O **CAMPO ARQUEOLÓGICO DE MÉRTOLA**, pessoa coletiva n.º 501966218, com sede no Rua Dr. António José de Almeida n.º 1-3, 7750 – 353 Mértola, representada neste ato por Cláudio Figueiredo Torres, na qualidade de Diretor, com poderes para o ato, e adiante designado por CAM, -----

Considerando que: -----

- A importância da promoção do turismo cultural, centrado na religiosidade popular do território de Mértola, nomeadamente na freguesia de Santana de Cambas e Corte do Pinto, na margem esquerda do Guadiana, enquanto testemunho histórico e identitário da região. -----

Celebra-se o seguinte Protocolo de Parceria, adiante designado Protocolo, que se rege pelas cláusulas e condições seguintes, que as Partes se obrigam a cumprir: ----

Cláusula 1ª - Objeto

O presente Protocolo destina-se a enquadrar os termos da colaboração a manter entre os Outorgantes, com vista a desenvolver a operação a submeter ao Aviso N.º ALT20-41-2019-12 | Património Natural e Cultural – Rota do Guadiana-----

Cláusula 2ª - Objetivos

O presente Protocolo tem como objetivos o desenvolvimento da operação conforme descrito na cláusula 1ª e dos documentos que a compõem. -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 3ª - Obrigações das partes

1. Os termos e condições da colaboração das partes no âmbito da execução do presente-----
protocolo são as constantes do presente protocolo. -----
2. Constituem obrigações do Primeiro Outorgante: -----
 - a) Apoio na divulgação das atividades do projeto nos meios de comunicação da autarquia; -----
 - b) Apoio na disponibilização de conteúdos informativos e multimédia alusivos ao património do concelho; -----
 - c) Colaboração nas atividades promocionais de estruturação do património religioso como um ativo turístico. -----
3. Constituem obrigações do Segundo Outorgante: -----
 - a) assumir o papel de líder da parceria prevista no presente protocolo; -----
 - b) assumir a responsabilidade pela submissão da candidatura; -----
 - c) assumir a responsabilidade pela coordenação do funcionamento e atividades da parceria, promovendo reuniões regulares de parceiros para o acompanhamento e monitorização da operação; -----
 - d) assumir a responsabilidade de reportar a informação necessária relativa à execução física e financeira da candidatura, bem como da evolução dos indicadores de resultado e de realização que vierem a ser contratualizados; -----
 - e) manter informado de forma atempada e periódica o Primeiro Outorgante sobre a execução da candidatura; -----

Cláusula 4.º

Colaboração entre as partes

Os outorgantes comprometem-se a assegurar uma estreita colaboração, com vista ao mais-----
correto acompanhamento e execução do presente protocolo de cooperação. -----

Cláusula 5ª

Acompanhamento e controlo

O acompanhamento do presente protocolo de cooperação é realizado pelo Segundo Outorgante. -----

-----A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a assinatura do presente protocolo.-----

8.- REGULAMENTOS:-----

8.1. - REGULAMENTO MUNICIPAL DA UNIDADE MÓVEL DE PEQUENAS REPARAÇÕES DOMÉSTICAS:-----

-----Foi presente a informação NEDS nº 51/2019, de 14 de junho, com o seguinte teor: - -----

----- "Relativamente ao assunto em epígrafe cumpre informar que:-----

- Considerando que em reunião ordinária da câmara municipal de 20 março de 2019 foi aprovado o projeto de Regulamento Municipal da Unidade Móvel de Pequenas Reparações Domésticas, tendo o mesmo sido submetido a discussão pública pelo período de 30 dias através da publicação do edital n.º 535/2019 publicado no Diário da República 2.ª série, de 29 de abril de 2019. -----

- Decorridos que foram os 30 dias, sem que tenham existido quaisquer propostas ao mesmo, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a versão final do Regulamento Municipal da Unidade Móvel de Pequenas Reparações Domésticas, e o remeta para a aprovação da Assembleia Municipal. " -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar o presente regulamento, nos termos supra referidos e remete-o para aprovação da Assembleia Municipal. -----

9.- OBRAS MUNICIPAIS: -----

9.1. - EMPREITADA DE PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS EM ALCARIA RUIVA – ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO – ADJUDICAÇÃO: -----

-----Foi presente a informação DAF nº 154/2019, de 12 de junho, com o seguinte teor: - -----

----- “Na sequência da informação n.º 76/2019 do Serviço de Obras Públicas por Empreitada, onde se propõe a adjudicação da empreitada de pavimentação de arruamentos em Alcaria Ruiva, à Firma Eduardo Pinto Viegas – Construções, Lda., pelo valor global de 274.305,60€ a que acresce iva à taxa reduzida num total de 290.763,94€; -----

Em cumprimento do disposto na legislação em vigor quanto à assunção de novos compromissos, junto se anexa cálculo dos fundos disponíveis efetuado em 12 de junho de 2019, do qual resulta o valor de 2.110.232,44€. -----

A verba foi comprometida em 12 de junho, assumindo o seguinte número sequencial de compromisso, 51481. -----

Desta forma estão reunidas as condições para se proceder à adjudicação da empreitada em referência. Considerando que se trata de compromisso plurianual é competente para a decisão a Câmara Municipal, por deliberação da Assembleia Municipal de 19 de dezembro de 2017.” -----

-----A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria, com duas abstenções, aprovar a adjudicação. -----

-----Abstiveram-se os Vereadores Orlando Pereira e Lígia Rafael. -----

9.2. - EMPREITADA DE RECUPERAÇÃO DO CINE TEATRO DE MINA DE SÃO DOMINGOS – ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO – ADJUDICAÇÃO: -----

-----Foi presente a informação DAF nº 156/2019, de 12 de junho, com o seguinte teor: - -----

----- “Na sequência da informação n.º 77/2019 do Serviço de Obras Públicas por Empreitada, onde se propõe a adjudicação da empreitada de recuperação do Cine Teatro da Mina de São Domingos, à Firma RDF Construções – Sociedade Imobiliária, Lda., pelo valor global de 249.818,96€ a que acresce iva à taxa reduzida num total de 264.808,10€; -----

Em cumprimento do disposto na legislação em vigor quanto à assunção de novos compromissos, junto se anexa cálculo dos fundos disponíveis efetuado em 12 de junho de 2019, do qual resulta o valor de 1.928.505,98€. -----

A verba foi comprometida em 12 de junho, assumindo o seguinte número sequencial de compromisso, 51488. -----

Desta forma estão reunidas as condições para se proceder à adjudicação da empreitada em referência. Considerando que se trata de compromisso plurianual é competente para a decisão a Câmara Municipal, por deliberação da Assembleia Municipal de 19 de dezembro de 2017.” -----

-----A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria, com duas abstenções, aprovar a adjudicação. -----

-----Abstiveram-se os Vereadores Orlando Pereira e Lígia Rafael. -----

10.- PATRIMÓNIO: -----

10.1. - PROCESSO DE TRANSMISSÃO DAS ÁREAS DE EDIFICADO SUBSIDIÁRIO DA MINA DE SÃO DOMINGOS - VERIFICAÇÃO DA INSTRUÇÃO, SANEAMENTO E ANÁLISE DOS PROCESSOS INDIVIDUAIS -



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

Proc.º # S-4 (LOTE S 4. SETOR S. RUA 25 DE ABRIL, MINA DE S. DOMINGOS) – MARIA MANUELA DA CONCEIÇÃO BICA: -----

-----Foi presente a informação DPETAJ nº 246/2019, de 31 de maio, com o seguinte teor: -----

----- **“Maria Manuela da Conceição Bica** vem requerer a aquisição do Lote S 4, Setor S, Rua 25 de Abril, Mina de S. Domingos, na qualidade de titular e residente no respetivo prédio subsidiário n.º 253 IPCC – cuja utilização declara ser autónoma desde a data da sua inscrição na respetiva matriz predial em 1986. -----

Atendendo a que a situação do edificado existente no prédio encontra-se classificada, na respetiva operação de loteamento, como **“Edificado Subsidiário a Legalizar”** e uma vez que a construção existente foi sujeita a obras de alteração / ampliação, a mesma está sujeita a procedimento de legalização. -----

Face ao exposto, **propõe-se a aprovação pela Câmara Municipal do Processo Individual # S-4 – Relatório Final, com a proposta de transmissão condicionada¹ do prédio a favor da requerente.** Mais se propõe que a mesma seja notificada da decisão da respetiva deliberação e de que dispõe de 15 dias para celebração do contrato promessa de compra e venda e pagamento de 10% do preço a título de sinal, nos termos do citado regulamento de transmissão. -----

¹ A transmissão definitiva ficará condicionada à aprovação de projeto e à execução das obras de legalização, conforme processo individual em anexo. -----

Em anexo: **Processo Individual # S-4 – Relatório Final”** -----

-----A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta de transmissão, nos termos da informação acima transcrita. ----

10.2. - PROCESSO DE TRANSMISSÃO DAS ÁREAS DE EDIFICADO SUBSIDIÁRIO DA MINA DE SÃO DOMINGOS - VERIFICAÇÃO DA INSTRUÇÃO, SANEAMENTO E ANÁLISE DOS PROCESSOS INDIVIDUAIS - Proc.º # S-24 (LOTE S 24-SETOR S. RUA 25 DE ABRIL, MINA DE S. DOMINGOS) – SAMUEL FILIPE FALEIRO CASTANHO: -----

-----Foi presente a informação DPETAJ nº 252/2019, de 3 de junho, com o seguinte teor: -----

----- **“Samuel Filipe Faleiro Castanho** vem requerer a aquisição do Lote S 24, Setor S, Rua 25 de Abril, Mina de S. Domingos, na qualidade de proprietário da habitação principal em correspondência de alinhamento com o respetivo prédio subsidiário n.º 273 IPCC, cuja ficha de prédio tem como titular Joaquim Manuel Castanho. -----

Analisado o pedido e verificada a sua conformidade/e, nos termos do Regulamento de Transmissão das Áreas de Edificado Subsidiário da Mina de S. Domingos, **dá-se parecer favorável à transmissão do prédio.** -----

A situação do edificado existente no prédio encontra-se classificada, na respetiva operação de loteamento, como **“Edificado Subsidiário a Legalizar”**. Uma vez que a construção existente foi sujeita a obras de alteração a mesma está sujeito a procedimento de legalização. -----

Face ao exposto, **propõe-se a aprovação pela Câmara Municipal do Processo Individual # S-24 – Relatório Final, com a proposta de transmissão condicionada¹ do prédio a favor do requerente.** Mais se propõe que o mesmo seja notificado da decisão da respetiva deliberação e de que dispõe de 15 dias para celebração do contrato promessa de compra e venda e pagamento de 10% do preço a título de sinal, nos termos do citado regulamento de transmissão. -----

¹ A transmissão definitiva ficará condicionada à aprovação de projeto e à execução de obras legalização, conforme processo individual em anexo. -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLO
CÂMARA MUNICIPAL

Em anexo: **Processo Individual # S-24 – Relatório Final** -----

-----A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta de transmissão, nos termos da informação acima transcrita. ----

10.3. - PROCESSO DE TRANSMISSÃO DAS ÁREAS DE EDIFICADO SUBSIDIÁRIO DA MINA DE SÃO DOMINGOS - VERIFICAÇÃO DA INSTRUÇÃO, SANEAMENTO E ANÁLISE DOS PROCESSOS INDIVIDUAIS - Proc.º # S-15 (LOTE S 15 - SETOR S. RUA 25 DE ABRIL, MINA DE S. DOMINGOS) – JOSÉ FRANCISCO FERNANDO VIEGAS:-----

-----Foi presente a informação DPETAJ nº 254/2019, de 4 de junho, com o seguinte teor: -----

----- **“José Francisco Fernando Viegas** vem requerer a aquisição do Lote S 15, Setor S, Rua 25 de Abril, Mina de S. Domingos, na qualidade de coproprietário da habitação principal, em correspondência de alinhamento com o respetivo prédio subsidiário n.º 264 IPCC (anexo correspondente) relativamente ao qual também é titular do alvará de utilização n.º 24/07. -----

Analisado o pedido e verificada a sua conformidade/e, nos termos do Regulamento de Transmissão das Áreas de Edificado Subsidiário da Mina de S. Domingos, **dá-se parecer favorável à transmissão do prédio.** -----

A situação do edificado existente no prédio encontra-se classificada, na respetiva operação de loteamento, como **“Edificado Subsidiário a Legalizar”**, no entanto uma vez que a construção existente já foi objeto do Processo de Obras n.º 109/05 tendo sido emitido o respetivo alvará de utilização com o uso Habitação em nome do requerente, o mesmo já não estará sujeito a procedimento de legalização.-----

Face ao exposto **propõe-se a aprovação pela Câmara Municipal do Processo Individual # S-15 – Relatório Final, com a proposta de transmissão do prédio a favor do requerente.** Mais se propõe que o requerente seja notificado da deliberação da Câmara Municipal e de que dispõe de 15 dias para celebração do contrato promessa de compra e venda e pagamento de 10% do preço a título de sinal, nos termos do citado regulamento de transmissão. -----

Em anexo: **Processo Individual # S-15 – Relatório Final** -----

-----A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta de transmissão, nos termos da informação acima transcrita. ----

10.4. - PROCESSO DE TRANSMISSÃO DAS ÁREAS DE EDIFICADO SUBSIDIÁRIO DA MINA DE SÃO DOMINGOS - VERIFICAÇÃO DA INSTRUÇÃO, SANEAMENTO E ANÁLISE DOS PROCESSOS INDIVIDUAIS - Proc.º # S-8 (LOTE S 8. SETOR S. RUA 25 DE ABRIL, MINA DE S. DOMINGOS) – MARIA ADELAIDE INÁCIO TEIXEIRA:-----

-----Foi presente a informação DPETAJ nº 256/2019, de 5 de junho, com o seguinte teor: -----

----- **“Maria Adelaide Inácio Teixeira** vem requerer a aquisição do Lote S 8, Setor S, Rua 25 de Abril, Mina de S. Domingos, na qualidade de proprietária da habitação principal em correspondência de alinhamento com o respetivo prédio subsidiário n.º 257 IPCC – cuja ficha de prédio tem como titular Manuel Estefânia Teixeira (falecido marido). -----

Analisado o pedido e verificada a sua conformidade, nos termos do Regulamento de Transmissão das Áreas de Edificado Subsidiário da Mina de S. Domingos, **dá-se parecer favorável à transmissão do prédio.** -----

A situação do edificado existente no prédio encontra-se classificada, na respetiva operação de loteamento, como **“Edificado Subsidiário a Legalizar”**, verificando-se a existência de elementos dissonantes. -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

Face ao exposto, **propõe-se a aprovação pela Câmara Municipal do Processo Individual # S-8 – Relatório Final, com a proposta de transmissão condicionada¹ do prédio a favor da requerente.** -----

Mais se propõe que a mesma seja notificada da decisão da respetiva deliberação e de que dispõe de 15 dias para celebração do contrato promessa de compra e venda e pagamento de 10% do preço a título de sinal, nos termos do citado regulamento de transmissão. -----

¹ A transmissão definitiva ficará condicionada à execução de obras de substituição de elementos dissonantes, conforme processo individual em anexo. -----

Em anexo: **Processo Individual # S-8 – Relatório Final”** -----

-----A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta de transmissão, nos termos da informação acima transcrita. ----

10.5. - PROCESSO DE TRANSMISSÃO DAS ÁREAS DE EDIFICADO SUBSIDIÁRIO DA MINA DE SÃO DOMINGOS - VERIFICAÇÃO DA INSTRUÇÃO, SANEAMENTO E ANÁLISE DOS PROCESSOS INDIVIDUAIS - Proc.º # S-5 (LOTE S 5. SETOR S. RUA 25 DE ABRIL, MINA DE S. DOMINGOS) – JOÃO DIOGO PAULOS: -----

-----Foi presente a informação DPETAJ nº 262/2019, de 11 de junho, com o seguinte teor: -----

----- **“João Diogo Paulos** vem requerer a aquisição do Lote S 5, Setor S, Rua 25 de Abril, Mina de S. Domingos, na qualidade de proprietário da habitação principal em correspondência de alinhamento com o respetivo prédio subsidiário n.º 254, cuja ficha de prédio tem como titular José Tomás Paulos. -----

Analisado o pedido e verificada a sua conformidade/e, nos termos do Regulamento de Transmissão das Áreas de Edificado Subsidiário da Mina de S. Domingos, **dá-se parecer favorável à transmissão do prédio.** -----

A situação do edificado existente no prédio encontra-se classificada, na respetiva operação de loteamento, como “Edificado Subsidiário a recuperar/reconverter”, verificando-se a existência de elementos dissonantes.-----

Face ao exposto, **propõe-se a aprovação pela Câmara Municipal do Processo Individual # S-5 – Relatório Final, com a proposta de transmissão condicionada¹ do prédio a favor do requerente.** -----

Mais se propõe que o mesmo seja notificado da decisão da respetiva deliberação e de que dispõe de 15 dias para celebração do contrato promessa de compra e venda e pagamento de 10% do preço a título de sinal, nos termos do citado regulamento de transmissão. -----

¹ A transmissão definitiva ficará condicionada à execução de obras de substituição de elementos dissonantes, conforme processo individual em anexo. -----

Em anexo: **Processo Individual # S-5 – Relatório Final”** -----

-----A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta de transmissão, nos termos da informação acima transcrita. ----

10.6. - PROCESSO DE TRANSMISSÃO DAS ÁREAS DE EDIFICADO SUBSIDIÁRIO DA MINA DE SÃO DOMINGOS - VERIFICAÇÃO DA INSTRUÇÃO, SANEAMENTO E ANÁLISE DOS PROCESSOS INDIVIDUAIS - Proc.º # S-21 (LOTE S 21. SETOR S. RUA 25 DE ABRIL, MINA DE S. DOMINGOS) – FRANCISCO MARÇAL DA SILVA: -----

-----Foi presente a informação DPETAJ nº 264/2019, de 11 de junho, com o seguinte teor: -----

----- **“Francisco Marçal da Silva** vem requerer a aquisição do Lote S 21, Setor S, Rua 25 de Abril, Mina de S. Domingos, na qualidade de proprietário da habitação



principal em correspondência de alinhamento com o respetivo prédio subsidiário n.º 270 IPCC, sendo também o titular na respetiva ficha de prédio IPCC. -----
Analisado o pedido e verificada a sua conformidade/e, nos termos do Regulamento de Transmissão das Áreas de Edificado Subsidiário da Mina de S. Domingos, **dá-se parecer favorável à transmissão do prédio.** -----

A situação do edificado existente no prédio encontra-se classificada, na respetiva operação de loteamento, como "Edificado Subsidiário a Legalizar". Uma vez que a construção existente foi sujeita a obras de alteração a mesma está sujeita a procedimento de legalização. -----

Face ao exposto, **propõe-se a aprovação pela Câmara Municipal do Processo Individual # S-21 – Relatório Final, com a proposta de transmissão condicionada¹ do prédio a favor do requerente.** Mais se propõe que o mesmo seja notificado da decisão da respetiva deliberação e de que dispõe de 15 dias para celebração do contrato promessa de compra e venda e pagamento de 10% do preço a título de sinal, nos termos do citado regulamento de transmissão. -----

¹ A transmissão definitiva ficará condicionada à aprovação de projeto e execução das respetivas obras de legalização, conforme processo individual em anexo. -----

Em anexo: **Processo Individual # S-21 – Relatório Final**" -----

-----A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta de transmissão, nos termos da informação acima transcrita. ----

11.- FINANÇAS E CONTABILIDADE: -----

11.1. - 7ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OÇÕES DO PLANO PARA 2019 E ANOS SEQUINTE: -----

-----Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi presente para aprovação a sétima alteração às Grandes Opções do Plano para 2019 e anos seguintes. -----

-----A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria, com duas abstenções, aprovar a 7ª alteração ao orçamento municipal para 2019. -----

-----Abstiveram-se os Vereadores Orlando Pereira e Lígia Rafael. -----

11.2. - 7ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 2019:-----

-----Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi presente para aprovação a sétima alteração ao orçamento municipal para 2019. -----

-----A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria, com duas abstenções, aprovar a 7ª alteração às GOP para 2019.-----

-----Abstiveram-se os Vereadores Orlando Pereira e Lígia Rafael. -----

12.- EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO:-----

12.1. - X FEIRA DA CAÇA DE MÉRTOLA: -----

-----Foi presente a informação DCPDJ nº 43/2019, de 11 de junho, com o seguinte teor: -----

----- "A décima edição da Feira da Caça está programada para os dias 25, 26 e 27 de outubro, prevendo-se manter o modelo de organização idêntico ao das edições anteriores. -----

Para além das atividades ligadas diretamente à parte cinegética, o programa conta com a realização de vários espetáculos musicais e com a presença da nossa gastronomia à base de pratos de caça. -----

Mais se propõe à Câmara Municipal, em conformidade com o artigo 15.º do Regulamento da Feira da Caça, aprovado em 26 de setembro de 2014, que aprove o seguinte: -----

- **Data de Realização da Feira:** 25, 26 e 27 de outubro de 2019 -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

- **Localização:** Mértola, no pavilhão desportivo municipal e área circundante-----
- **Horário da Feira:** dia 25 das 15:00h às 24:00H; Dia 26 das 11:00h às 24:00h;
Dia 27 das 11:00h às 19:00h -----

- **Data de candidatura:** 25 de junho a 16 de setembro -----
- **Tipologia dos stands e valor correspondente:** Módulo de 9m² (3mx3m com 3 m de altura), perfil de alumínio e paredes em placa lacada a faia e, pavimento forrado a alcatifa ou linóleo, com valor por módulo de 180,00€. Tasquinhas, 30m², perfis de alumínio e paredes em placa lacada a faia e pavimento forrado a linóleo, com valor de 350,00€." -----

-----A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria, com duas abstenções, aprovar a proposta contida na informação acima transcrita. -----

-----Abstiveram-se os Vereadores Orlando Pereira e Lígia Rafael. -----

12.1. - X FEIRA DA CAÇA DE MÉRTOLA - INTERVENÇÕES: -----

----- O Vereador Orlando Pereira esclareceu que a abstenção não tem a ver com a Feira, mas sim com o facto de passar mais um ano a Feira não se realizar no Pavilhão MultiUsos, como tinha sido assegurado pelo Sr. Presidente. Haviam afirmado que as derrapagens e atrasos na conclusão da obra, conduziram a mais despesas para o Município, o que veio a acontecer, demonstrando que se trata de uma gestão danosa na conclusão da obra com encargos substanciais para o Município. -----

----- O Sr. Presidente respondeu que não existe a certeza de que a Feira não e realize no Pavilhão MultiUsos, tendo em conta que a obra poderá ficar concluída, apenas se refere o Pavilhão Desportivo porque era necessário referir um espaço para a realização da mesma, não considerando assim que seja se trate de uma gestão danosa.-----

12.2. - ORGANIZAÇÃO DA VIAGEM CULTURAL PARA JOVENS DO CONCELHO: -----

-----Foi presente a informação DCPDJ nº 44/2019, de 14 de junho, com o seguinte teor: -----

----- "Como forma de proporcionar aos jovens do nosso concelho novas experiências culturais e dar a conhecer novas realidades, através da vivência direta com locais de forte incidência histórica e cultural, estamos a preparar, a exemplo dos anos anteriores, mais uma Viagem Cultural a uma capital europeia.-----

Atendendo ser uma atividade cujas normas gerais foram aprovadas em sessão de Assembleia Municipal, a 16 de junho de 2014, propomos a aprovação dos itens específicos para este ano, os quais se passam a indicar: -----

a) Destino da viagem: Riga - Letónia; -----

b) Data de realização: 26 a 29 de setembro 2019; -----

c) Valor de inscrição de cada jovem: 225,00€-----

d) Período de inscrição: 26 de junho a 10 de julho de 2019; -----

e) Local de Inscrição: Gabinete de Atendimento Municipal; -----

f) Prazos de pagamento: O pagamento poderá ser efetuado em 3 prestações de igual valor, nos seguintes prazos: -----

1-1ª prestação – até dia 26 de julho 2019-----

2-2ª prestação – até dia 23 de agosto 2019-----

3-3ª prestação – até dia 13 de setembro 2019-----

a) Critérios de seleção: Os/As jovens candidatos/as serão selecionados/as mediante os critérios seguintes: -----

- Jovens portadores/as de Cartão Social – 0 pontos -----

- Jovens que nunca tenham participado – 0 pontos -----



- Jovens que tenham participado em edições anteriores à de Amesterdão, Estocolmo e Oslo – 1 ponto -----
- Jovens que tenham participado na edição de Amesterdão – 2 pontos -----
- Jovens que tenham participado na edição de Estocolmo – 3 pontos -----
- Jovens que tenham participado na edição de Oslo – 4 pontos -----

Esta iniciativa tem cabimento orçamental na rubrica 020220 e na GOP 252512002/115 – Ação 8.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a organização da atividade, bem como os encargos inerentes á mesma. ----

12.3. - PISCINA MUNICIPAL EXTERIOR - FUNCIONAMENTO NO PERÍODO DE VERÃO: -----

-----Foi presente a informação DCPDJ nº 45/2019, de 14 de junho, com o seguinte teor: -----

----- “Em relação ao assunto supra, cumpre informar que: -----

I - Considerando que no período de inverno são utilizadas as piscinas municipais cobertas e no período de verão esta infraestrutura encerra, passando a ser utilizada a piscina municipal exterior; -----

- Atento Regulamento de Utilização e Funcionamento das Piscinas Municipais de Mértola, no seu art.7.º n. 2º “os períodos de funcionamento e horários das Piscinas Municipais são deliberados pela Câmara Municipal e encontram-se afixados na própria instalação.” -----

- Dispõe o Art.9.º do Regulamento supra que “Durante o período de verão, a Câmara Municipal reserva-se o direito de alterar o horário referido no número anterior”, ié, período de inverno. -----

Face ao exposto propõe-se que a Câmara Municipal delibere os horários para o período de verão à semelhança dos fixados no ano transato (aprovados por despacho de 11 de junho de 2018 pela vereadora com competências delegadas conforme informação interna 33/2018 de 8 de junho 2018).”-----

-----A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta contida na informação acima transcrita. -----

13.- PETIÇÕES DE INTERESSE PARTICULAR: -----

13.1. - COMBATE AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS – ECINS/ELACS: -----

-----Foi presente a informação DAF nº 155/2019, de 12 de junho, com o seguinte teor: -----

----- “Em relação ao assunto supra, cumpre informar que: -----

- Por Ofício datado de 29.05.2019, vem a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mértola solicitar apoio financeiro para fazer face às despesas com o pessoal que assegura o funcionamento das equipas ECINS e ELACS para o período de maio a outubro de 2019, no valor de 10€/dia, num total previsível de 7.700,00€ (sete mil e setecentos euros); -----

- Estas equipas são fundamentais na resposta ao combate dos incêndios no chamado período crítico pois tem como função garantir o ataque inicial aos mesmos, tanto as ECINS como as ELACS estão em prontidão 24 horas durante este período. -----

- Refira-se que o município dispõe de atribuições no domínio da proteção civil (al. j) n. 2º do art.23.º do anexo I da Lei n. 75/2013, de 12/09 na s/redação atual); -----

- Acrescente-se que o montante visado tem cabimento na rubrica 0102/040701 (cabimento nº 21913, de 12 de junho) ou seja em orçamento está prevista dotação suficiente para fazer face a esta despesa; -----



- À semelhança de anos anteriores, propõe-se o envio da presente pretensão à Câmara Municipal para deliberação. " -----

-----O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/040701 (cabimento nº 21913/2019, de 12 de julho).-----

-----A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar a proposta contida na informação acima transcrita, bem como os encargos inerentes á mesma. -----

13.2. - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA MELHORAMENTOS HABITACIONAIS – CONSTRUÇÃO DE WC – ANA DO CARMO ROSA: -----

-----Foi presente a informação NEDS nº 49/2019, de 14 de junho, com o seguinte teor: - -----

----- "Após receção e análise do processo para construção de wc, os serviços do Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social da autarquia executaram todos os passos exigidos pelo regulamento dos Melhoramentos Habitacionais, considerando adequado e necessário dar seguimento ao processo em causa, uma vez que se enquadra no regulamento interno do projeto Melhoramentos Habitacionais da Autarquia (art.7.º, ponto 4, alínea c e d). -----

Assim, vem o Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social propor apoio financeiro no valor de 3.102,00€ (três mil cento e dois euros), com IVA incluído, para a construção de uma casa-de-banho. -----

A atribuição do subsídio proposto será entregue à requerente, dividido em duas parcelas, em que a primeira será entregue no início da obra e corresponderá a 50% do valor total (1.551,00€), sendo que o correspondente aos restantes 50% (1.551,00€), será entregue logo que a obra seja dada como finalizada, através da vistoria efetuada pelos serviços da autarquia, conforme estipulado no Art.9.º, ponto 5, do respetivo regulamento." -----

-----O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/080802 – GOP: 2002/119-3 (cabimento nº 21927/2019, de 17 de julho). -----

-----A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar a atribuição do subsidio proposto. -----

13.3. - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA MELHORAMENTOS HABITACIONAIS – CONSTRUÇÃO DE WC – JOSÉ JOAQUIM AFONSO: -----

-----Foi presente a informação NEDS nº 50/2019, de 14 de junho, com o seguinte teor: - -----

----- "Após receção e análise do processo para construção de wc, os serviços do Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social da autarquia executaram todos os passos exigidos pelo regulamento dos Melhoramentos Habitacionais, considerando adequado e necessário dar seguimento ao processo em causa, uma vez que se enquadra no regulamento interno do projeto Melhoramentos Habitacionais da Autarquia (art.7.º, ponto 4, alínea c e d). -----

Assim, vem o Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social propor apoio financeiro no valor de 2.959,00€ (dois mil novecentos e cinquenta nove euros), com IVA incluído, para a construção de uma casa-de-banho. -----

A atribuição do subsídio proposto será entregue ao requerente, dividido em duas parcelas, em que a primeira será entregue no início da obra e corresponderá a 50% do valor total (1.479,50€), sendo que o correspondente aos restantes 50% (1.479,50€), será entregue logo que a obra seja dada como finalizada, através da vistoria efetuada pelos serviços da autarquia, conforme estipulado no Art.9.º, ponto 5, do respetivo regulamento. " -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

-----O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/080802 –
GOP: 2002/119-3 (cabimento nº 21928/2019, de 17 de julho). -----

-----A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade,
aprovar a atribuição do subsidio proposto. -----

14.- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: -----

-----Não havendo público presente não foi aberto o período de intervenção do
público previsto na lei. -----

15.- APROVAÇÃO DA ATA: -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou a
reunião suspensa para efeitos de elaboração da respetiva ata eram 17:30horas
anunciando a reabertura dos trabalhos pelas 17:35horas. -----

----- Sendo 17:35horas e encontrando-se presentes a totalidade dos membros da
Câmara presentes na reunião, o Snr. Presidente declarou reabertos os trabalhos,
tendo-se de imediato passado à leitura das minutas da ata da reunião, em voz alta,
na presença simultânea de todos, após o que foi submetida a votação e aprovada
por unanimidade. -----

16.-ENCERRAMENTO: -----

-----Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou
encerrada a reunião eram 17:40horas. -----

----- E eu, Assistente Técnica, a redigi, subscrevo e
assino.-----